



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00527- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 221/152



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00527- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 221/15

DECRETO Nº 221/15

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ÁREAS DE TERRAS URBANA, PARA FINS DE ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art.97, VI e Art. 32, da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 1.077/15 e 1.078/15, de 02 de dezembro de 2015,

DECRETA

ART.1º - Fica constituída comissão especial, abaixo nominados, com a finalidade de referendar as avaliações efetuadas por avaliador imobiliário, dos seguintes bens imóveis de propriedade do município, para fins de alienação.

LOTE 01

Lote urbano nº 06 da Quadra 02, do Loteamento Sérgio Mauro Festugatto, com 510,00 m2, situado no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, localizado as margens da rodovia Br 277 – Km 613 – Distrito Industrial, constante da matrícula nº 33.365, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com edificação de um barracão com 300,00 m2 em alvenaria, com puxados na lateral e no fundo, sem acabamento, sem forro, piso de concreto irregular, pé direito baixo, cobertura mista, parte metálica e a outra em telhas de amianto, com as seguintes divisas e confrontações:

AO NOROESTE: Medindo 20,00 m, limita-se com a Rua Dorivaldo Soncela;

AO NORDESTE: Medindo 25,50 m, limita-se com o lote 7;

AO SUDESTE: Medindo 20,00 m, limita-se com o lote 6-A;

AO SUDOESTE: Medindo 25,50 m, limita-se com lote 5.

LOTE 02

Lote urbano nº 06 da Quadra 08, do Loteamento Sérgio Mauro Festugatto, Parque Industrial II, com 2.400,00 m2, Sem benfeitorias, situado no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, localizado próximo a rodovia Br 277 – Km 613 – Distrito Industrial, constante da matrícula nº 35.702, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

AO NOROESTE: Medindo 80,00 m, limita-se com o lote nº 6;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00527- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AO NORDESTE: Medindo 30,00 m, limita-se com a Rua Antônio Vitor Maximiano;

AO SUDESTE: Medindo 80,00 m, limita-se com o lote 5;

AO SUDOESTE: Medindo 30,00 m, limita-se com lote 4.

LOTE 03

Lote urbano nº 07 da Quadra 08, do Loteamento Sérgio Mauro Festugatto, Parque Industrial II, com 2.400,00 m², Sem benfeitorias, situado no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, localizado próximo a rodovia Br 277 – Km 613 – Distrito Industrial, constante da matrícula nº 35.699, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

AO NOROESTE: Medindo 160,00 m, limita-se com a quadra nº 5;

AO NORDESTE: Medindo 15,00 m, limita-se com a Rua Antônio Vitor Maximiano;

AO SUDESTE: Medindo 160,00 m, limita-se com os lotes 1, 2,3,4 e 6;

AO SUDOESTE: Medindo 15,00 m, limita-se com a Rua Julia Lesmes de Carvalho.

LOTE 04

Lote urbano nº 10 da Quadra 37, do Loteamento Cidade e Chácara Santa Tereza,, com 525,00 m², sem benfeitorias, situado no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, localizado próximo ao Parque de Maquinas da Prefeitura Municipal, constante da matrícula nº 11.735, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

FRENTE: Medindo 15,00 m, limita-se com a Rua Guanabara;

FUNDOS: Medindo 15,00 m, limita-se com o lote nº 4;

DE UM LADO: Medindo 35,00 m, limita-se com o lote 9;

DE OUTRO LADO: Medindo 33,00 m, limita-se com lote 11.

LOTE 05

Lote urbano nº 05 da Quadra 08, do Loteamento Sérgio Mauro Festugatto – Parque Industrial II, com 4.062,40 m², situado no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 35.701, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, ,com edificação de um barracão em pré-moldado, em alvenaria, com 800,00 m², estilo tijolo a vista, pé direito com aproximadamente 5 metros, coberto por telhas de fibrocimento de 6mm sustentadas por tesouras de ferro, janelas envidraçadas em esquadrias de ferro, calçadas de 1,00 metro de largura, 2 portões metálicos de contrapeso, piso em concreto alisado, com as seguintes divisas e confrontações:

AO NOROESTE: Medindo 80,00 m, limita-se com o lote 6;

AO NORDESTE: Medindo 50,78 m, limita-se com a Rua Antônio Vitor Maximiliano.

AO SUDESTE: Medindo 80,00 m, limita-se com o lote rural 25-C;

AO SUDOESTE: Medindo 50,78 m, limita-se com lote 4.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00527- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Presidente: Luiz Carlos Dias

Membros: Felipe Braga
Valmor Reuter
Marcelo Goetz Garcia Martins
Antônio Lucas Cortivo.

ART.2º - A comissão especial, ora nomeada, deverá reunir-se no **dia 11 de dezembro de 2015 (Sexta feira), às 09h00min horas**, elaborando um Parecer conclusivo e por escrito sobre os valores encontrados, findo a qual se dissolverá automaticamente.

ART.3º - Os serviços prestados por esta comissão especial, serão gratuitos, considerados de relevância ao Município.

ART.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 09 de dezembro de 2015.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal